



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 71/2.014

De 31 de Dezembro de 2.014.

Cancela Empenhos Inscritos e Restos a Pagar no período de 23/11/2009 até 12/12/2013, em decorrência de sobra de empenho e empenho em duplicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no exercício das atribuições que foram conferidas por lei.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica cancelado em virtude de sobra de empenho o valor constante da conta “RESTOS A PAGAR”, do exercício de 2009 e 2013, conforme especificação abaixo:

Empenho	Data Emissão	Nome do Credor	Valor Devido	Valor liquidado	Valor Pago	Saldo
6198/2009	23/11/2009	Giraldelli & Giraldelli Ltda.	1.004.864,48	931.258,78	931.258,78	73.605,70
3000/2013	27/05/2013	Daruma Telecom e Inform. Ltda.	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
5790/2013	17/10/2013	MS Ambiental Central de Estetil.	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
6171/2013	01/11/2013	Tecnoeste Maq. Equip. Ltda.	3.877,44	3.877,44	0,00	3.877,44
6258/2013	06/11/2013	Verde Transportes Ltda.	2.433,40	2.433,40	0,00	2.433,40
6706/2013	27/11/2013	Cartório do Primeiro Ofício	250,00	250,00	0,00	250,00
6757/2013	29/11/2013	Newton Toledo Bressan Junior	7.980,00	7.980,00	0,00	7.980,00
7099/2013	10/12/2013	E. R. Cassiano Embalagem	90,00	90,00	0,00	90,00
7164/2013	12/12/2013	Maria Cordeiro Sobral	78,00	78,00	0,00	78,00
Total						97.294,54

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, em 31 de Dezembro de 2.014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL